



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 6.747/2023/GP-154

Em 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 0400/2022**, de autoria do nobre vereador **RODRIGO ROSARIO**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) informou que, a impossibilidade de atendimento ao solicitado visto que a implantação de ondulação transversal requer o atendimento a uma série de exigências estabelecidas na Resolução 600/16 do CONTRAN, dentre as quais, índice significativo de acidente registrados em boletins de ocorrências onde fora efetuado a pesquisa junto ao INFOSIGA SP – Sistema de Informação Gerenciais de Acidentes de Trânsito do estado de São Paulo e constatamos que no período de Janeiro/2021 a Janeiro 2022 e não houve nenhum acidente registrado no referido local, cuja a causa tenho sido preconizada por excesso de velocidade, observou que não foram esgotados as alternativas de medidas de tráfego.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

(EVS/jnr)